



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, nº826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

E-mail: [casadosconselhosiratipr@gmail.com](mailto:casadosconselhosiratipr@gmail.com)

84.500-000 – Irati – PR

**RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO E  
ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL –  
GESTANTES, CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PRIMEIRA  
INFANCIA**

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 513/2023, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, ano de 2.022, do pagamento até 30 de junho de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de novembro de 2.023.

**Denis Cezar Musial**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA